



24080100010376



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNADORIA DO ESTADO  
CASA CIVIL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pertinentes ao controle de morcegos através do desalojamento dos animais, remoção de seus dejetos. Aplicação de gel repelente e fechamento da caixa onde estão instalados, sito na Rua Mauá, 1050, 3º andar, sala da Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Arquivos, Porto Alegre/RS.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação tem por finalidade manter o controle biológico de morcegos, no que se refere a remoção e desalojamento nos ambientes da Secretaria da Casa Civil, bem como da preservação e integridade da saúde de servidores desta Casa, já que os morcegos podem transmitir doenças:

2.1 Riscos à saúde: Os morcegos podem transmitir doenças zoonóticas, como a raiva e a Histoplasmose. Seus dejetos podem conter fungos que causam doenças respiratórias;

2.2 Incômodos: A presença dos animais pode causar incômodos como barulho, odor e sujeira.

Além disso, a remoção de morcegos em prédios deve ser feita por empresas especializadas em controle de pragas, com experiência e licença para lidar com animais silvestres. Os animais são protegidos por lei e sua captura ou manejo inadequado pode resultar em sanções.

**3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**





24080100010376

A empresa contratada será responsável pela visita técnica ao local, buscando a verificação dos problemas, bem como os métodos para solucioná-los.

O serviço consiste nas seguintes atividades:

- 3.1 Identificação das áreas afetadas pela presença de morcegos;
- 3.2 Desalojamento dos morcegos utilizando métodos seguros e éticos, sem causar danos aos animais;
- 3.3 Remoção dos detritos e fezes deixados pelos morcegos, seguindo os protocolos de higiene e segurança;
- 3.4 Aplicação de gel repelente nas áreas afetadas para evitar a reincidência da infestação;
- 3.5 Fechamento das caixas de persianas ou outras aberturas utilizadas pelos morcegos como entrada, de forma a impedir o acesso futuro.

#### 4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os fornecedores interessados em enviar proposta e participar do certame deverão realizar previamente visita técnica, obtendo assim o **Atestado de Visita Técnica**, a ser anexado junto com a proposta final.

Obrigatória apresentação do Atestado de Visita Técnica. A não apresentação do referido atestado implicará na desclassificação da empresa.

Contato para agendamento de visita técnica:

Divisão de Conservação: (51) 3210.4206 / 4436

Departamento de Manutenção e Conservação: (51) 3210.4507

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A realização dos serviços deve obedecer rigorosamente à legislação vigente e às normas de segurança aplicáveis.





24080100010376

5.2 Atender a Portaria MMA nº 146/2012 que regulamenta o manejo de morcegos em áreas antrópicas, definindo as medidas a serem tomadas para evitar conflitos entre esses animais e as pessoas.

5.3 Atender as Instruções Normativas do IBAMA que estabelece os critérios para a emissão de licenças para o manejo de morcegos.

5.4 Observar a Legislação Estadual contida no Código Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000;

5.5 Durante todo o processo, as normas de segurança e regulamentos aplicáveis deverão ser estritamente seguidos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, seguros e encargos sociais;

6.2 A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;

6.3 A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à boa execução do serviço contratado;

7.2 A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da empresa contratada ao local;





24080100010376

7.3 O acompanhamento do serviço será executado pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo máximo para a execução dos serviços é de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início de serviço;

8.2 A data de início do serviço será agendada pelo Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini da Secretaria da Casa Civil, pelo telefone (51) 3210.4507;





24080100010376

**Nome do documento:** TERMO DE REFERENCIA REMOCAO MORCEGOS.pdf**Documento assinado por**

Gustavo Saporiti Sehnem

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / DMCPP / 3495884

**Data**

12/04/2024 09:13:24

